



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO nº 022/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2014

CONCORRÊNCIA N.º 004/2014

O Município de Contenda, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, na Cidade de Contenda, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o n.º 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **SENHOR CARLOS EUGÊNIO STABACH**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 808.447.409-00, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 995.989 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, CNPJ 01.692.894/0001-90, com sede na Rua Bento Luiz de França, nº 442, bairro Cachoeira na cidade de Araucaria/PR, representada pelo Senhor Wellington Aloysio Araújo de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Guilherme Pugsley, nº 2.512, ap. 102, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, portador do RG nº. 3.971.593-7-SSP/PR e do CPF nº. 872.182.409-68, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo nº 022/2015 ao Contrato nº 123/2014, emanado de regular procedimento licitatório da Concorrência nº 004/2014, o que se faz nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Considerando os dispostos nos termos do Artigo 57, §1º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, as partes acordam em formalizar o respectivo Termo Aditivo sob nº 022/2015, ao Contrato nº. 123/2014, versando sobre a devida prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais 120 (cento e vinte) dias, de 21 de julho de 2015 até em **18 de novembro de 2015**, e a prorrogação da vigência contratual de 10 de outubro de 2015 até **07 de fevereiro de 2016**.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CONTENDA/PR, 25 de junho de 2015.

CONTRATANTE
CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1 – _____
CPF

2 – _____
CPF